



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 3.716/2025**

**Defere pedido de servidora para que seus vencimentos sejam pagos na forma prevista no art. 46, da Lei nº 179/1997, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o pedido formulado pela servidora MARLENA PAIVA FERREIRA optando pelo recebimento de seus vencimentos com base na previsão contida no artigo 46 da Lei nº 179/1997 – Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vila Pavão/ES;

**CONSIDERANDO** que referida servidora goza de estabilidade no cargo público de provimento efetivo de Agente Administrativo, e que por força do Decreto nº 932/2017, passou a exercer o cargo comissionado de Encarregado de Setor;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 052/2025 que opinou pelo deferimento do pedido protocolado sob o nº 000321/2025 de 31 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deferir o pedido formulado pela servidora **MARLENA PAIVA FERREIRA**, matrícula funcional 001903, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Setor**, referência “CC-3”, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para que seus vencimentos sejam pagos com observância ao artigo 46 da Lei nº 179/1997 – Estrutura Administrativa da Prefeitura de Vila Pavão/ES.

**Art. 2º.** Encaminhe cópia desta Portaria à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, que deverá dar ciência a servidora e adotar as demais medidas cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de fevereiro o do ano de 2025.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: